



ADITIVO DE CONTRATO

VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2009 - (PMRC)

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
DE DISTRIBUIÇÃO DE INTERNET E INTRANET

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº M-1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97; pela Chefe de Gabinete, a Sra. **PATRÍCIA MARIA RODRIGUES DA SILVA**, casada, funcionária pública municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.368.929-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 056.083.529-98; pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **FABIO OLIVEIRA DE LUCCA**, casado, servidor público, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.103.096-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 505.634.089-87; pela Secretária Municipal de Finanças, a Sr<sup>a</sup>. **TELMA CRISTINA DE PAULA GONÇALVES**, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.506.825-0/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 704.605.239-53; pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. **ANTONIO CARLOS CHIAROTTI**, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 560.354-4/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 062.095.309-82; pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sr<sup>a</sup>. **REGINA MARGARETH NOGUEIRA FERNANDES**, casada, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.386.684-4/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 699.826.789-49; pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, a Sr<sup>a</sup>. **CLEUZA MOLINI ORMENEZE**, casada, servidora pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.032.254-8/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 515.320.009-44; o Sr. **BENÍCIO MARECA**, solteiro, agropecuarista, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.250.580-2/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 367.022.699-00, pelo Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente, o Sr. **LISANDRO JOSÉ NÉIA BAGGIO**, solteiro, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.289.252-8/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 943.248.409-20; pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, o Sr. **CARLOS HENRIQUE MOLINI**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.101.234/SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 362.724.699-34; e pelo Diretor do Serviço da Água e Esgoto, o Sr. **FRANCISCO CARLOS MOLINI**, servidor público municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.079.800-7/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 239.075.099-00, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 09.268.008/0001-08, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representada pela Presidente, a Sra. **ANA MARIA BAGGIO MOLINI**, casada, servidora pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.767.571/SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 367.065.409-78, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **JOSÉ APARECIDO DOMINGOS - W. BRAZ**, inscrito no CNPJ/MF nº 09.404.296/0001-80, com sede à Rua Alba Mesquita Santos, nº 260, Vila Penha, na cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo empresário, o Sr. **JOSÉ APARECIDO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



DOMINGOS, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.783.733-9/SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 971.019.159-49, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o VIII Termo Aditivo ao Contrato nº 097/2009 (PMRC), provindo do Pregão Presencial nº 023/2009 (PMRC), nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Aditiva-se o prazo de vigência em 03 (três) meses, compreendendo o período de 05 de Junho de 2014 a 04 de Setembro de 2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Aditiva-se o valor total de **R\$ 29.790,00 (Vinte e nove mil setecentos e noventa reais)** pela prestação de serviço descrita na Cláusula Primeira do Contrato nº 097/2009, objeto do Edital acima mencionado, incluído todas as despesas acessórias e/ou decorrentes. Mantendo-se as indicações constadas na Cláusula Primeira do VII Termo Aditivo ao referido Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta dos seguintes recursos financeiros, que segue:

Órg/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0901	04	122	0016	2	060	3.3.90.39.97.00	1054	000	Recursos Ordinários (Livres)	Despesas de Teleprocessamento
0901	04	122	0016	2	060	3.3.90.39.97.00	1429	504	Outros Royalties	Despesas de Teleprocessamento
0901	04	122	0016	2	060	3.3.90.39.97.00	2143	3000	Recursos Ordinários (Livres)	Despesas de Teleprocessamento
0901	04	122	0016	2	060	3.3.90.39.97.00	2365	3504	Outros Royalties	Despesas de Teleprocessamento

**CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA**

O presente aditivo justifica-se por se tratar de serviço continuado, necessário para que todos os órgãos públicos municipais possam realizar suas atividades em plenitude, sem prejuízos para a municipalidade. Observa-se ainda que o fluxo de processos licitatórios no Departamento de Compras, Licitações e Contratos é grande, carecendo assim de um prazo para que seja possível realizar o procedimento licitatório da maneira adequada. Fica então evidente a necessidade de aditamento do prazo, buscando com isso atender as necessidades dos órgãos relacionadas à Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro.

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 097/2009 (PMRC), conforme o disposto no Artigo 57, inciso II e § 4º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93.

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente aditivo de contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Ribeirão Claro-PR, 02 de Junho de 2014.

  
**Geraldo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal –  
Contratante

  
**Patrícia Maria Rodrigues da Silva**  
Chefe de Gabinete –  
Contratante

  
**Fábio Oliveira de Lucca**  
Sec Mun de Administração  
– Contratante

  
**Telma C. de Paula Gonçalves**  
Sec Mun de Finanças –  
Contratante

  
**Antonio Carlos Chiarotti**  
Sec Mun de Obras –  
Contratante

  
**Cleuza Molini Ormeneze**  
Sec Mun de Educ, Cult e  
Esp e Lazer – Contratante

  
**Benício Mareca**  
Sec Mun de Agríc, Pec,  
Pesca e Abast –  
Contratante

  
**Lisandro José Meia Baggio**  
Sec Mun de Ind, Com, Tur  
e Meio Amb – Contratante

  
**Regina M. N. Fernandes**  
Sec Mun de Assist Social –  
Contratante

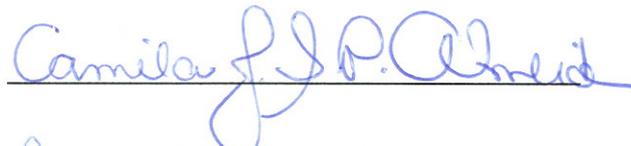
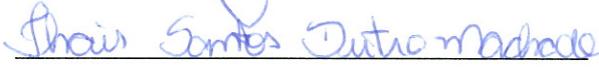
  
**Ana Maria Baggio Molini**  
Sec Mun de Saúde –  
Contratante

  
**Francisco Carlos Molini**  
Diretor do Serviço de Água  
e Esgoto – Contratante

  
**José Aparecido Domingos**  
José Aparecido Domingos  
- W. Braz – Contratada

  
**Carlos Henrique Molini**  
Pres da Câmara Mun de  
Veredores – Contratante

**Testemunhas:**

**Visto Departamento Jurídico:**

  
**Simeão Sampaio de Paula**  
Advogado  
OAB-PR. 55.803

**"ANEXO II  
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS  
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

1. TÍTULO DE SERVIÇO – 10 (dez) pontos por ano de serviço no cargo ou no equivalente em Concurso Público. Comprovação dos documentos relacionados no Item 4.7.2 do Edital do Processo Seletivo Simplificado 04/2013 – PSS.	60 (sessenta) pontos
II – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – 10 (dez) pontos a cada comprovante de qualificação profissional. Comprovação mediante apresentação de documentação relacionada no Item 4.7.3.1 do Edital do Processo Seletivo Simplificado 04/2013 – PSS.	30 (trinta) pontos
III – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ÓRGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS E/OU AUTÁRQUAS E CONSORCÍOS – 40 (quarenta) pontos por ano de serviço efetivamente prestado. Comprovação mediante apresentação de declaração, portaria, registro em CPFs ou outro documento comprobatório.	20 (vinte) pontos
IV – APROVAÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS – 10 (dez) pontos a cada aprovação em concurso público. Comprovação mediante apresentação do documento relacionado no Item 4.7.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado 04/2013 – PSS.	20 (vinte) pontos

TOTAL DE PONTOS MÁXIMO = 110

Assinatura do Candidato:

\_\_\_\_\_  
1.  
\_\_\_\_\_  
2.  
\_\_\_\_\_  
3.

Jacarezinho, 25 de junho de 2014.

**Luis Fernando Dolenz**  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a solicitação emanada da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, para contratação de um Motorista de Veículo Pesado, conforme Memorando Interno datado de 23.06.2014, objeto do Processo SIFAM 2725/2014, considerando a existência de vagas para o emprego de Motorista de Veículo Pesado, conforme previsto na Lei Complementar n.º 20/2009, e suas alterações; considerando a vigência do Concurso Público n.º 001/2013; considerando a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para suportar o ônus da referida contratação. Resolve:

Convocar, de conformidade com o item 8.1, 8.2, 8.3 e 8.4 do Edital do Concurso Público n.º 001/2013, de 18/09/2013, o candidato **MARCELO DUQUE MACIEL**, portador do CIRE nº 23603023, aprovado em 09/12/13 no concurso público realizado para o emprego público de MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO, para, comparecer até o dia 01/07/2014, na Divisão de Pessoal deste município, localizada na Rua Cel. Emilio Gomes, 731, munido dos seguintes documentos pessoais, visando o provimento de vaga existente para este emprego, observados os requisitos para o seu exercício, conforme previsto no item 8.1 e 8.3 do supramencionado edital:

- Fotocópias
- Identidade, CPF, Título de Eleitor acompanhado de comprovante de votação nas últimas eleições ou justificativa na forma da lei, Carteira de Reservista, certidão de casamento (se for casado), certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos (caso possua), acompanhada do cartão da criança (idade até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (idade entre 7 e 14 anos).
- Comprovante de Residência.
- Comprovante de escolaridade referente ao ensino fundamental completo.
- IVCNIH – Carteira Nacional de Habilitação D ou E.
- Documentos Originais:
  - I Atestado de Saúde Ocupacional
  - II Certidão negativa de Antecedentes Criminais
  - III OI foto 3x4 recente e colorida
  - IV Carteira de Trabalho com comprovante de inscrição no PIS/PASEP
  - V Declaração emitida pelo órgão contratante (no caso do candidato ter exercido cargo ou emprego público) de que não sofreu penalidade, no exercício de cargo ou emprego público, nem foi demitido a bem do serviço público.
  - VI Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, que implique acumulação com a remuneração do emprego público a que está sendo convocado, excluídas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente.
  - VII Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público, excluídas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente, quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF.
  - VIII Declaração de Bens e Valores.

Findo o prazo acima sem que seja atendida a convocação o candidato será desclassificado, devendo ser convocado o candidato subsequente, de acordo com o item 8.4 do Capítulo 8 do supracitado edital.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2014

**GERALDO MAURICIO ARAUJO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202/2013 – (PMRC)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2013 – (PMRC)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73  
CONTRATADO: RISEL COMBUSTÍVEIS LTDA  
CNPJ/MF: 46.677.660/0001-65  
OBJETO: A possível aquisição de aditivo para óleo diesel "S 10" (Atla-32), para utilização em veículos, tratores, caminhões e maquinários que compõem a frota municipal.

PRAZO: 06 de junho de 2014 a 05 de julho de 2014.  
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º da Lei Federal 8.666/93.  
ASSINATURA: 06 de junho de 2014.  
FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.  
Ribeirão Claro, 06 de junho de 2014.

**Geraldo Mauricio Araújo**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ

**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 013/2014 (CMRC)**  
**PROCESSO Nº 016/2014 (CMRC)**

Objeto: Aquisição de Computador e Impressora para uso da Câmara Municipal.

Dotação Orçamentária: 01010103100192000449052350000  
Fonte de Recurso: 01.0001  
Valor Total: R\$ 2.927,00 (Dois Mil, Novecentos e Vinte e Sete Reais)  
Em Favor de: KLEBER ARRABACA BARBOSA  
CNPJ/MF: 11.507.711/0001-73  
Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93  
Ribeirão Claro, 25 de junho de 2014.

**Carlos Henrique Molini** - Presidente da Câmara

**ASSOCIAÇÃO GRUPO VIVA VIDA – TERCEIRA IDADE – JACAREZINHO – PR**  
Rua Dom Fernando Tadei, nº 1.349 – Centro – Fone (43) 3525-7213  
86400-000 – JACAREZINHO – PARANÁ

**ATA DE POSSE**

ATA DE Nº 135. Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e quatrocentos e vinte e sete, na sede social da Associação Grupo Viva Vida – Terceira Idade – Jacarezinho – PR, sito a Rua Dom Fernando Tadei nº 1.349, nesta cidade, foi instalada a cerimônia de posse da Diretoria, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal desta associação, cujas eleições foram realizadas no dia 1º de maio de 2014. Logo após a instalação, foi convidado para assentar-se a mesa, o Sr. Vicente Estanislau Ribeiro, portador do RG nº 5.027.539-0 SSP/PR, e CPF: 276.688.099-00, representando a comunidade jacarezinhense e que, assumiu a presidência dos trabalhos.

O senhor presidente da mesa diretiva, após a saudação aos novos dirigentes da chapa vencedora, procedeu e chamou nominal dos integrantes, um a um, dos órgãos administrativos de gestão biênio 2014/2016, da qual, como prevê o disposto no Estatuto Social em vigor, declaram o compromisso de respeitar o exercício do mandato em que foram eleitos, a Constituição Federal, as leis vigentes e o próprio estatuto, assim eliminados: DIRETORIA-EFETIVOS: Presidente- Pedro Correla Neves – RG. 1.586.010-3 SSP/PR; Vice-Presidente- Arlindo Luiz da Silva – RG. 1.543.973 SSP/PR; Secretário- Maria Rosalina Rangel – RG. 6.018.308-2 SSP/PR; Tesoureiro- Genésio dos Santos – RG. 10.112.860 SSP/PR – CONSELHO DELIBERATIVO-EFETIVOS: Maria Aparecida Bueno – RG. 9.817.729-3 SSP/PR; Guinicles Baggio – RG. 37.978.882-2 SSP/PR; José Batista de Souza – RG. 1.686.529-6 SSP/PR – CONSELHO FISCAL-EFETIVOS: Maria Aparecida Cardoso – RG. 4.708.907-7 SSP/PR; Adelia Paiva Rocha – RG. 12.376.233-9 SSP/PR e Maria Aparecida Pinto Magalhães – RG. 3.817.594-7 SSP/PR, cujos mandatos passarão a ser contados a partir de amanhã (12/06/2014), devendo tomar posse em 12 de junho de 2016.

Apresentando sua saudação aos membros empossados, o presidente da mesa diretiva, parabenizou os eleitos e destacou a lisura e transparência em que ocorreu o pleito eleitoral, confirmando a oportunidade dada aos associados de exercer livremente seu direito de concorrer e votar, principal propósito da democracia.

Também fizeram uso da palavra os demais integrantes da mesa composta, e por último, em nome dos empossados, o presidente eleito, Sr. Pedro Correla Neves, agradece a todos a confiança depositada na nova diretoria, salientando que, tudo fará para levar adiante o desafio de fazer acontecer o verdadeiro "associativismo", continuando assim, para a conquista de melhor qualidade de vida e lazer aos sócios. Não havendo quem mais quisesse fazer uso da palavra, o presidente da solenidade declarou encerrada às 21h, tendo sido lavrada esta Ata, depois de lida e aprovada, recebe as assinaturas dos membros da Diretoria e Conselhos Fiscal e Deliberativo-Efetivos, legitimamente empossados.

Jacarezinho, Paraná, 11 de junho de 2014.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**  
ESTADO DO PARANÁ

**Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 002/2014.**

**RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei nº 8.666/93, torna-se público que a empresa Construtora C.A.S Ltda-ME, CNPJ: 09.435.307/0001-90, foi considerada Habilitada para participar da licitação em epígrafe. Itambacará Pr, 25 de junho de 2014.

**Amarildo Tostes**  
Prefeito Municipal

**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISPORNPI**

CNPJ 00.476.612/0001-55  
ERÁRIA  
PORTARIA 47/2014

Orde-se lê:

"Art. 2º A Banca Examinadora analisara os títulos, conforme disposições do Edital 01/2014 do respectivo PSS para provimento de cargos; por tempo determinado, destinados à Unidade de Terapia Intensiva Neonatal, no Hospital Regional do Norte Pioneiro, em Santo Antonio da Platina, Paraná, a ser realizado pelo CISPORNPI".

Leia-se:

"Art. 2º A Banca Examinadora analisara os títulos, conforme disposições do Edital 01/2014 do respectivo PSS para provimento de cargos, por tempo determinado, destinados à Unidade de Terapia Intensiva Neonatal, no Hospital Regional do Norte Pioneiro, em Santo Antonio da Platina, Paraná, e à Sede, em Jacarezinho, Paraná, a ser realizado pelo CISPORNPI".

Esta Certidão entra em vigor na data de sua edição.

Jacarezinho, 24 de junho de 2014.

**Luis Fernando Dolenz** - Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202/2013 – (PMRC)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2013 – (PMRC)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73  
CONTRATADO: RISEL COMBUSTÍVEIS LTDA  
CNPJ/MF: 46.677.660/0001-65  
OBJETO: A possível aquisição de aditivo para óleo diesel "S 10" (Atla-32), para utilização em veículos, tratores, caminhões e maquinários que compõem a frota municipal.

PRAZO: 06 de junho de 2014 a 05 de julho de 2014.  
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º da Lei Federal 8.666/93.  
ASSINATURA: 06 de junho de 2014.  
FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.  
Ribeirão Claro, 06 de junho de 2014.

**Geraldo Mauricio Araújo**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**  
ESTADO DO PARANÁ

**Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 002/2014**

**RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado dá-se da seguinte forma: Construtora C.A.S Ltda-ME, CNPJ: 09.435.307/0001-90, com valor de R\$ 179.813,46 (cento e setenta e nove mil novecentos e treze reais e quarenta e seis centavos). A empresa Construtora C.A.S Ltda-ME, foi declarada vencedora do certame, nos termos do instrumento editalício Itambacará Pr, 25 de junho de 2014.

**Amarildo Tostes** - Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202/2013 – (PMRC)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2013 – (PMRC)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73  
CONTRATADO: RISEL COMBUSTÍVEIS LTDA  
CNPJ/MF: 46.677.660/0001-65  
OBJETO: A possível aquisição de aditivo para óleo diesel "S 10" (Atla-32), para utilização em veículos, tratores, caminhões e maquinários que compõem a frota municipal.

PRAZO: 06 de junho de 2014 a 05 de julho de 2014.  
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º da Lei Federal 8.666/93.  
ASSINATURA: 06 de junho de 2014.  
FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.  
Ribeirão Claro, 06 de junho de 2014.

**Geraldo Mauricio Araújo**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ

**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 013/2014 (CMRC)**

Objeto: Aquisição de 2 (duas) portas de vidros para serem utilizadas no Centro de Saúde.

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro  
CNPJ: 75.449.579/0001-73  
Contratado: ERALDO ROBERTO COSTELINI - ME  
CNPJ: 19.784.620/0001-97  
Valor Total: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)  
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.  
Ribeirão Claro-PR, 25 de junho de 2014.

**Geraldo Mauricio Araújo**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA-SRP**

O Município de Itambacará/PR torna público e CONVIDA interessados em participar da Concorrência – SRP nº 003/2014, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para Contratação de Empresa para Aquisição de Óleos Lubrificantes, Fluido para Freio, Graxas e Filtros de 1ª Linha para os veículos da Frota Municipal. Protocolo dos Envelopes de Habilitação e Proposta de Preços até as 16h:30m do dia 28/07/2014. Sessão de abertura dos Envelopes dia 29/07/2014 a partir das 09h:00m. Aquisição do Edital, publicado na Edição nº 28 do Jornal Gazeta do Norte Pioneiro de 25 de junho de 2014, às fls. 12 do Caderno Atas e Editais, cujo teor correto é:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ - CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73  
CONTRATADA: CONSTRUTORA BGO LTDA - CNPJ/MF: 18.766.456/0001-22  
OBJETO: A contratação de empresa especializada em construção civil para execução de alvarado em torno do aterro sanitário localizado na Avenida Francisco Pinheiro Lopes, o no Jardim Ambiental Salomão Sogayar, neste município.

VALOR: R\$ 46.700,00 (Quarenta e seis mil e setecentos reais)  
PAGAMENTO: em 15 (quinze) dias consecutivos, após realização dos serviços mediante apresentação de Nota Fiscal  
VIGÊNCIA: 13 de junho de 2014 a 12 de Setembro de 2014.  
ASSINATURA: 13 de junho de 2014.  
FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.  
Ribeirão Claro, 13 de junho de 2014.

**Geraldo Mauricio Araújo**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL 2/2014**

**CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA**

O Vereador **DIOGO AUGUSTO BIATO FILHO**, Presidente desta Casa de Leis, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 143 do Regimento Interno e considerando o regime de urgência solicitado pelo Prefeito, bem como a transferência do Dia do Servidor Público Municipal, de 26 de junho para o dia 30 de junho (segunda-feira, dia de Sessão Ordinária), declarado Ponto Facultativo pelo Decreto 4.675/2014, resolve:

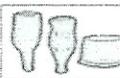
C-O-N-V-O-C-A-R

os Senhores Vereadores para a SESSÃO EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia 27 de junho de 2014, sexta-feira, a partir das 10h00, no Plenário desta Casa de Leis, para Discussão e Votação, em Segundo Turno, dos PROJETOS DE LEI 54, 72 e 77 a 85/2014, de autoria da PODER EXECUTIVO.

DE-SE-CI-Ê-N-C-I-A, P-B-L-I-Q-U-E-S-E E C-U-M-P-R-A-S-E.  
Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 25 de junho de 2014.

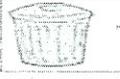
**DIOGO AUGUSTO BIATO FILHO**  
Presidente

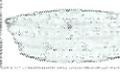
Toda vez que você for entrar ou sair de casa, não se esqueça:

 **Vire as garrafas e vasilhames**

 **Tire a água dos Pneus**

 **Coloque areia nos pratinhos dos vasos**

 **Tampe a Lixeira**

 **Tampe a caixa de água**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2014**

**LICITAÇÃO MODALIDADE NÚMERO**. Dispensa nº 008/2014;

CONTRATANTE: Município de Itambacará Pr; CONTRATADO: Ibraim Gonçalves Neto; OBJETO: locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro Inter profissional de Apoio a Crianças, Adolescentes, Famílias e Indivíduos, localizado na Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 287, nesta cidade de Itambacará-Pr. DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2014; PRAZO DE VIGÊNCIA: 23 de junho de 2015; FORO: Comarca de Andaraí, Itambacará Pr, 24 de junho de 2014.

**Amarildo Tostes**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ

**RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 119/2014 (PMRC)**

**PREGÃO PRESENCIAL 010/2014 (PMRC)**

RETIFICA-SE a publicação do Extrato do Contrato nº 119/2014 (PMRC), publicado na Edição nº 28 do Jornal Gazeta do Norte Pioneiro de 25 de junho de 2014, às fls. 12 do Caderno Atas e Editais, cujo teor correto é:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ - CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73  
CONTRATADA: CONSTRUTORA BGO LTDA - CNPJ/MF: 18.766.456/0001-22  
OBJETO: A contratação de empresa especializada em construção civil para execução de alvarado em torno do aterro sanitário localizado na Avenida Francisco Pinheiro Lopes, o no Jardim Ambiental Salomão Sogayar, neste município.

VALOR: R\$ 46.700,00 (Quarenta e seis mil e setecentos reais)  
PAGAMENTO: em 15 (quinze) dias consecutivos, após realização dos serviços mediante apresentação de Nota Fiscal  
VIGÊNCIA: 13 de junho de 2014 a 12 de Setembro de 2014.  
ASSINATURA: 13 de junho de 2014.  
FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.  
Ribeirão Claro, 13 de junho de 2014.

**Geraldo Mauricio Araújo**  
Prefeito Municipal

**Geraldo Mauricio Araújo**  
Prefeito Municipal